

Resolução n.º 46/94

Autarquia fixa Subsídio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Grunio - MT, faz saber que os vereadores aprovaram em seu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º - A Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Grunio - MT, fica fixado em R\$ 315,22 (trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em Outubro de 1.994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixado em R\$ 157,61 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais e a parte variável será de R\$ 157,61 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador, ou seja R\$ 315,22 (trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos), a partir de 1.º de Outubro de 1.994.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada
Continua

Continuação Resolução n.º 46/94

a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de Outubro de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 03 de novembro de 1994.

- a) Presidente Antônio Roberto de Souza
- a) Vice-Presidente Milton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Geral de Administração